



DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 205,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

02.04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1020 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51.00.0 – Obras e Instalações

Fonte 24 – Transferência de Convênios – Outro: R\$ 1.600,00

Total do Projeto/Atividade: R\$ 1.600,00

Total da Unidade: R\$ 1.600,00

Valor Total Suplementado: R\$ 1.600,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Inciso III – Suplementação por anulação de crédito: R\$ 1.600,00.

DOTAÇÕES ANULADAS

02.01.000 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

1010 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.0 – Obras e Instalações

Fonte 24 – Transferência de Convênios – Outro: R\$ 1.600,00

Total do Projeto/Atividade: R\$ 1.600,00

Total da Unidade: R\$ 1.600,00

Valor Total Anulado: R\$ 1.600,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

Ibitiara, 02 de janeiro de 2020.



Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal
cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

